



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.609/2013

2 de dezembro de 2013.

Autoria: Vereador Sebastião Pedro da Vitória

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL E SACRA.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do município de Campo Novo do Parecis o evento anual de música gospel denominado "Festival de Música Gospel e Sacra" que será realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º. A divulgação e a infraestrutura do evento, incluindo a disponibilização de produção artística, divulgação, som e iluminação, serão executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 3º. A programação, o regulamento de participação e a premiação do "Festival da Música Gospel e Sacra", serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" em conjunto com entidades religiosas do município.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para efeitos de divulgação e premiação do festival.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração